Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JERSON DOMINGOS

DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 9504/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/11577/2013
PROTOCOLO	: 1429491
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
RESPONSÁVEL	: ALUÍZIO COMETKI SÃO JOSÉ
CARGO	: PREFEITO MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO N. 028/2013
CONTRATADO	: TBE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
OBJETO	: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, DESTINADA A OPERAÇÃO "TAPA BURACO", NAS VIAS URBANAS DE COXIM – MS, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
MODALIDADE	: CONVITE N. 003/2013
VALOR	: R$ 79.338,00 (SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS)
RELATOR (A)	: CONS. JERSON DOMINGOS

Tratam-se os autos do exame da execução financeira do Contrato n. 28/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Coxim e a empresa TBE Asfalto e Pavimentação Ltda – ME, tendo por objeto a aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, destinada para a operação "tapa buraco", nas vias urbanas de Coxim, em atendimento a requisição da Secretaria Municipal de Obras.

O procedimento licitatório na modalidade Convite n. 003/2013 e a formalização contratual foram julgados regulares, através da Decisão Singular n. 4233/2015 (f. 126/128).

A Inspetoria de Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente – IEAMA, após proceder a análise dos autos, concluiu pela regularidade da execução financeira da contratação (f. 130 /133).

O Ministério Público de Contas, ao emitir seu parecer (f. 134/135), opinou pela regularidade e legalidade da execução financeira do Contrato n. 28/2013.

É o relatório.

A remessa dos documentos a esta Corte de Contas ocorreu tempestivamente**,** atendendo o disposto na Instrução Normativa TC/MS n. 35/2011.

Após examinar a documentação constante dos autos, entendo que a execução contratual está em conformidade com os artigos 62 a 65 da Lei Federal n. 4.320/64 e com as determinações contidas na Instrução Normativa TC/MS n. 35/2011, ficando assim discriminada:

NOTAS DE EMPENHO	R$ 79.338,00
NOTAS FISCAIS	R$ 79.338,00
PAGAMENTO	R$ 79.338,00

Diante do exposto, com base na análise técnica da IEAMA e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, DECIDO**:**

I – pela REGULARIDADE da prestação de contas da execução financeira do Contrato Administrativo n. 28/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Coxim e a empresa TBE Asfalto e Pavimentação Ltda – ME, nos termos art. 59, I, da Lei Complementar n. 160/2012, c/c o art. 120, III, "a", da Resolução Normativa n. 76/2013;

II **–** pela COMUNICAÇÃO do resultado da decisão ao interessado, observando o disposto no artigo 50 da Lei Complementar n. 160/2012 c/c o artigo 99 do Regimento Interno TC/MS.

Campo Grande, 06 de outubro de 2016.

Conselheiro Jerson Domingos
Relator

rc